ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

LEI Nº 235, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1954.

CONCEDE UM AUXÍLIO DE CR$ 5.000,00 À LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA, PARA O "NATAL DA CRIANÇA POBRE", E ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL, REDUZINDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ORESTES JOSÉ LUCAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ.

FAÇO SABER, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 50, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É CONCEDIDO UM AUXÍLIO DE CINCO MIL CRUZEIROS (CR$ 5.000,00) À COMISSÃO MUNICIPAL DE CAÍ DA LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA, PARA OS FESTEJOS DO "NATAL DA CRIANÇA POBRE".

ART. 2º - É ABERTO UM CRÉDITO ESPECIAL DE CINCO MIL CRUZEIROS (CR$.. 5.000,00), PARA ATENDIMENTO DA DESPESA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º.

ART. 3º - SERVIRÁ DE RECURSO DE COBERTURA AO CRÉDITO ESPECIAL DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, UMA REDUÇÃO DE IGUAL VALOR NA VERBA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ, 19 DE NOVEMBRO DE 1954.

ORESTES JOSÉ LUCAS
PREFEITO MUNICIPAL